

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 012/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente aquisição de **07 (sete) INSCRIÇÕES DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que acontecerá de 14 a 17 de março de 2023 em Natal/RN, para garantir a participação no evento dos seguintes vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Edinor de Albuquerque Melo; Eudes Miranda da Fonseca; Francisco Daniel Monte de Lima; Leandro Maciel Félix; Tiago Luís de Oliveira Bezerra; Diego Miranda Fonseca e Francisco Chagas de Miranda Junior.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, por intermédio da PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00**.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA

Código Identificador: 12021558

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/03/2023. EDIÇÃO 1608. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>